



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 1026 DE  
28/03/06 a 29/03/06  
pág. CS

LEI N° 1443/2.006

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR AO ESTADO DE MATO GROSSO, O LOTE NW-D1/A, DESMEMBRADO DA PRAÇA NW-D1, SITUADA NO BAIRRO GUARANÁ I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal doar o lote NW-D1/A, com área de 799,00 M2, desmembrado da praça NW-D1, situada no Bairro Guaraná I, onde será implantada a sede da Companhia da Polícia Comunitária.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 20 de março de 2006.

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
PREFEITA MUNICIPAL

Lei n.º 1443/2006